



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

no: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

22 de dezembro de 2021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA

Boa Ventura-PB, 22 de Dezembro  
de 2021.

## DECRETO Nº 069/2021

Em 22 de dezembro de 2021.

**Dispõe sobre o cancelamento de  
consignações, e dá outras  
providências.**

A Prefeita Municipal de Boa Ventura,  
no uso da atribuição que lhe confere a Lei  
Orgânica Municipal.

### DECRETA

Art. 1º - Os saldos de consignações  
que se apresentam registrados em balanços  
anteriores e que comprovadamente são  
resultantes de falhas e/ou impropriedades na  
escrituração contábil, bem como, os incluídos  
em parcelamentos firmados com as  
instituições de origem serão integralmente  
cancelados até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por ocorrência dos  
cancelamentos de consignações de INSS, os  
saldos remanescentes registrados em  
balanços anteriores deixarão de compor a  
dívida fluante e passarão a compor a dívida  
fundada do Município de acordo com os  
parcelamentos firmados.

Parágrafo único - Os direitos a  
receber provenientes de Salário Família,  
Salário Maternidade e outros benefícios  
inclusos em parcelamentos e que ainda se  
apresentam registrados nos balanços  
anteriores também serão cancelados naquela  
data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

*Talita Lopes Arruda*  
TALITA LOPES ARRUDA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

